



15/2024 – DFD – Documento de Formalização de Demanda

Art. 12, Inciso VII e Art. 72, Inciso I da Lei Nacional nº 14.133/2021 e Portaria nº 56/2023 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Finalidade: Abertura de Processo Administrativo de Contratação

Setor Requisitante: Secretaria

Responsável: Idalina Rodrigues da Silva

Descrição das circunstâncias e justificativa da demanda

A utilização de certificados digitais pelos vereadores é fundamental para assegurar a autenticidade e segurança de informações em meio eletrônico. Essa medida não apenas fortalece a integridade das informações, mas também atende a exigências legais, proporcionando eficiência operacional e transparência nas interações online. A aquisição de certificados digitais é, portanto, justificada pela necessidade de cumprir normativos, garantir a confiança nas comunicações eletrônicas e proteger a integridade dos dados governamentais. Além disso, foi promulgada a Resolução 885/2024 que autoriza a aquisição dos certificados digitais para os vereadores.

Soluções já identificadas para atendimento da demanda

Em razão das circunstâncias e justificativas relatadas acima, já se identificam as seguintes opções como possíveis soluções para atendimento da demanda:

Solução 1 – Descrição do objeto

Item	Descrição	Quant.
01	e-CPF A1 O certificado digital e-CPF é o certificado que identifica uma pessoa física na internet. É armazenada no computador. Ele serve para autenticar a identidade online de uma pessoa, possibilitando assinaturas digitais, acesso seguro a serviços online e transações eletrônicas.	6



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
Estado de Minas Gerais

Solução 1 – Condições da Contratação

Não foram informadas condições específicas para esta Contratação.

OBSERVAÇÃO: Os Estudos Técnicos Preliminares, caso sejam realizados, poderão concluir pela contratação de objeto diverso do sugerido neste DFD, como melhor solução para o atendimento da demanda, ou ainda pela não contratação, caso identifique-se sua inviabilidade.

Lagoa da Prata, 11 de março de 2024.

Idalina Rodrigues da Silva
Responsável pelo DFD

Antônio Justino Filho
Autorizante